



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 209, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$. 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.11.00 - 1480	Fonte de Recurso 01 - tesouro	34.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 1488	Fonte de Recurso 01 - tesouro	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>44.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**REDUÇÃO**

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.30.00 - 1485	Fonte de Recurso 01 - tesouro	22.000,00
Material de consumo		
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.33.00 - 1486	Fonte de Recurso 01 - tesouro	2.000,00
Passagem e despesas com locomoção		
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 1487	Fonte de Recurso 01 - tesouro	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>44.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 07 dezembro de 2009.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

